



Lei nº 6.203 de 14 de MAIO de 20 25

**Reconhece de Utilidade Pública o Instituto Legatus, e dá outras providências.**

## O Prefeito Municipal de Teresina, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Instituto Legatus**, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede na Rua Fidalma Boavista Gondim, nº 2361, Horto, Teresina-PI, CEP: 64.052-400, e inscrita no CNPJ sob nº 19.573.076/0001-34.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teresina (PI), de 14 de maio de 2025.

  
**SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito de Teresina

Esta Lei foi sancionada e numerada aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

  
**JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR**  
Secretário Municipal de Governo

(\*) Lei de autoria do Vereador Bruno Vilarinho, em cumprimento à Lei Municipal nº 4.221/2012.

